Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DECRETO Nº 871, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1977

Abre crédito especial no valor de CR$ 160.000,00, reduz dotações orçamentárias e dá outras providências.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.591, desta data,

D E C R E T A :

Art. 1º - É aberto crédito especial no valor de CR$160.000,00(cento e sessenta mil cruzeiros), para pagamento de Abono de Natal a funcionários e professores municipais ativos, regidos pelo Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado do Rio Grande do Sul, adotado pelo Município.

Art. 2º - São reduzidas, do orçamento vigente, as seguintes dotações, que servirão de recursos para cobertura das despesas resultantes deste Decreto:

CÂMARA DE VEREADORES

4130.01-01-Máquinas, motores e aparelhos.CR$ 30.000,00
4140.05-01-Máquinas de escritório,móveis e utensílios .....CR$ 7.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

4140.05-03-Máquinas de escritório,móveis e utensílios .....CR$ 80.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4110.03-10-Iluminação pública da cidade..CR$ 13.000,00

OFICINAS MUNICIPAIS

4130.01-16-Máquinas,motores e aparelhos..CR$ 30.000,00

TOTAL .....CR$ 160.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM,25 de novembro de 1977.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,EM ERECHIM,25 de novembro de 1977.

João Carlos Zawadski
Secretário Municipal da Fazenda